



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 021/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São José do Ouro, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei 13.019/2014, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) com a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 171, Centro, nesta cidade de São José do Ouro, RS.

§ 1º O valor de que trata o caput, será repassado pelo Município a OSC se dará em doze (12) parcelas mensais de R\$ 958,33 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), a partir do mês de junho de 2025 e destina-se exclusivamente para auxiliar a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO na promoção da cultura e incentivo ao artesanato no município, bem como para o desenvolvimento das suas atividades e sobretudo aos municípios que utilizam esta forma profissional para complemento de seu sustento, além do planejamento, criação, desenvolvimento e produção e manutenção das diversas atividades que são realizadas pela associação.

§ 2º O repasse do auxílio financeiro será efetuado mediante a apresentação pela Associação artesanal, de Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na LOA, através de Decreto, com a utilização de transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO, deverá proceder na prestação de contas dos valores repassados pelo Município de São José do Ouro, semestralmente, a partir da data de firmatura do Termo de Fomento, comprovando a aplicação dos mesmos conforme estabelecido em Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 29 DE MAIO DE 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos

Projeto de Lei Nº 021/2025

São José do Ouro, RS, 29 de maio de 2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Encaminho à essa Casa Legislativa para a apreciação e votação das Senhoras e Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal repassar valores para a Associação de Artesãos Mão de Ouro.

O valor do repasse de que trata esta proposição será no montante de até R\$ 11.500,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E QUINHENTOS REAIS) e visa auxiliar a Associação de Artesãos no desenvolvimento das atividades artesanais, posto esta ser a única associação do gênero existente no município, a qual foi fundada em 2005. Com este propósito, desde sua criação, a referida associação encontra-se em plena atividade, mantendo, além da cultura artesanal a integração social entre seus associados e a comunidade.

O repasse dos valores de que trata esta proposição se dará em doze (12) parcelas mensais, a partir de junho de 2025 e para a obtenção destes valores pela OSC (Associação Artesanal), fica condicionado a apresentação do Plano de Trabalho respectivo e demais documentações exigíveis para a formalização do Termo de Fomento para a finalidade objeto.

Deste modo, destaque-se que, através do resultado obtido pelos Artesãos com a venda dos produtos artesanais por eles produzidos, tornam-se complemento importante de acréscimo da provisão dos meios de ganho para o sustento familiar dos associados.

Assim, diante o interesse público na continuidade das atividades artesanais que vem sendo desenvolvida pela OSC no município, apresenta-se o presente projeto de lei, que tem o objetivo único voltado ao incentivo e ao crescimento da Associação de Artesãos local, bem como para a promoção do artesanato aqui produzido, opção de ingresso de novos associados junto a mesma,

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

além geração de renda, da valorização da cultura e do desenvolvimento social e econômico, finalidades de instituição da Associação de Artesãos Mão de Ouro.

Assim, solicitamos que o presente Projeto de Lei obtenha o trâmite adequado por essa Casa Legislativa *em regime de urgência*, mediante as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa, resultando em sua aprovação, na forma proposta.

Atenciosamente.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
VER. LUCAS PEREIRA DA LUZ
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”